



EDITAL nº01/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS
DO 2º E 3º ANO DO CURSO DE DIREITO**

DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

- **Katiane D. da Cruz Ramos**, por não preencher os requisitos do Preâmbulo e Capítulo III em seu item 3 do Edital nº 01/2019.

CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

O Departamento de Água e Esgoto de Marília torna pública a convocação para a prova a ser realizada nesta cidade de Marília/SP dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para a contratação de estagiários remunerados do 2º e 3º ano do curso de Direito, conforme Edital DAEM Nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Marília (diariooficial.marilia.sp.gov.br) em 21 de agosto de 2019, conforme segue:

Local: **UNIVERSIDADE BRASIL – Faculdade de Marília**

Endereço: **Rua Vinte e Quatro de Dezembro, 1251**
Centro – Marília/SP

Data: **1º de outubro de 2019**

Horário de início da prova: **13:00 horas**

1. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.
2. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados
3. O tempo de duração da prova será de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
4. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.
5. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não o seja estritamente necessário para a realização da prova.



6. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal de Sala.
7. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.
8. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
9. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Município de Marília (diariooficial.marilia.sp.gov.br) e afixado no quadro de avisos do Departamento de Água e Esgoto de Marília (instalado na sede – Rua São Luiz nº 359, centro), bem como disponibilizados nos sites www.daem.com.br e www.ciee.org.br.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 19 de setembro de 2019.

João Augusto de Oliveira Filho
Vice- Presidente do Departamento de Água e Esgoto